

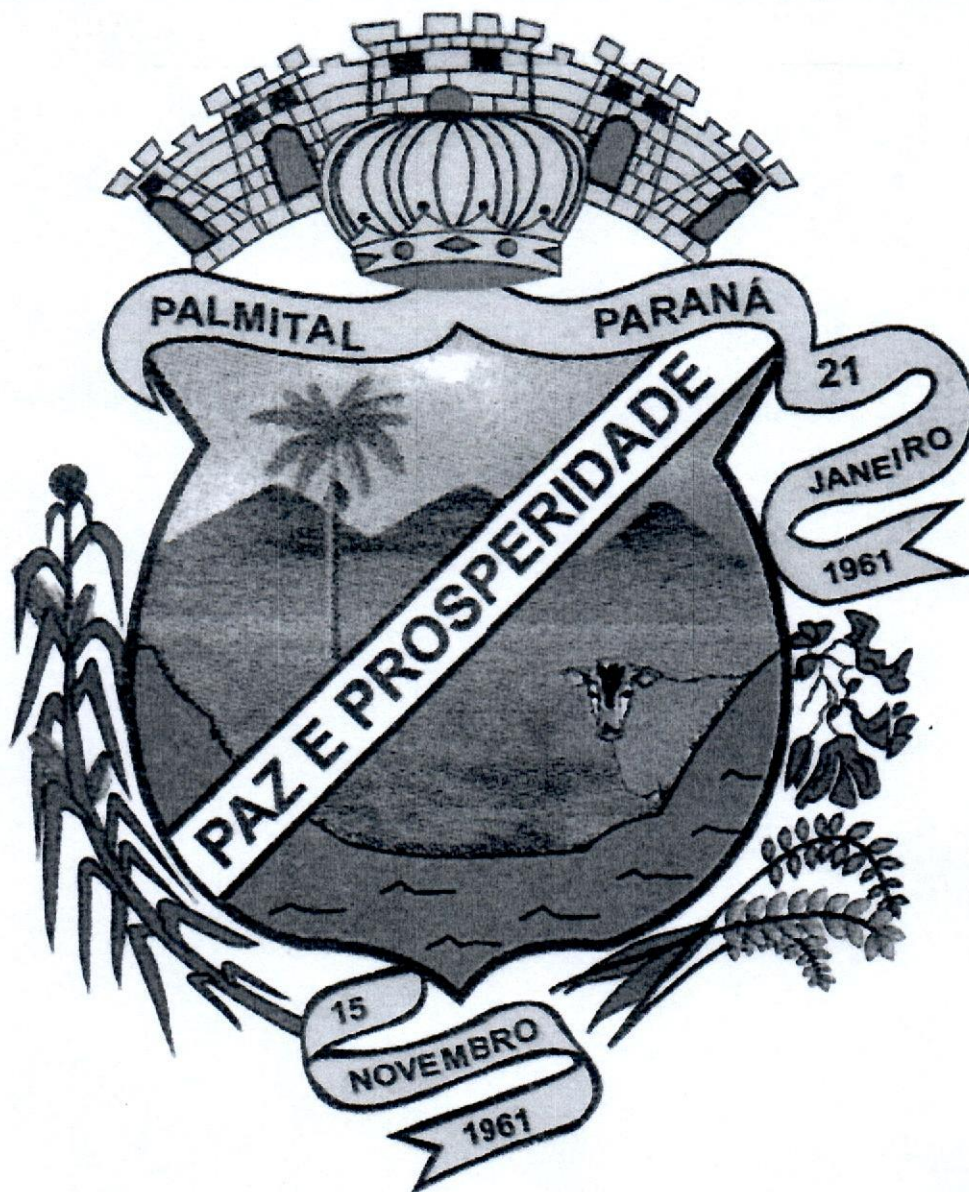
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02

OBJETO: *Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização*



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

Memorando nº 002/2019 ADM

Palmital, 19 de Fevereiro de 2019.

DE: Diretor Administrativo e Financeiro

PARA: Presidente

ASSUNTO: Pedido para Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

Sr. Presidente.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vs. Senhoria, solicitar, a "Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização" para o ano de 2019, diante da necessidade para melhor atender esse Legislativo, conforme planilha em anexo.

Pedindo desde já, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.


OSVALDO PIRES DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 03
Ass. [assinatura]

MEMORANDO nº 002/2019 - GP

Palmital/Pr., 20 de Fevereiro de 2019.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

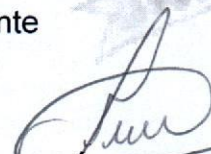
Nos termos da solicitação com memorando nº 001/2019, encaminhado pelo Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à "**Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização**", **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente


JOSE JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 04

Ass. [Signature]

MEMORANDO Nº 003/2019 - C.L

Palmital, 21 de Fevereiro de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 002/2019 – GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, o **Memorando nº 002/2019-GP**, proveniente do Presidente desta Casa de Leis (doc. Anexo no Procedimento), sobre a necessidade de **"Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização"**, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.

[Signature]
PATRICIA OBAL

Presidente da Comissão de Licitação

[Signature]
João José Melo
27-02-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass. *05*
Ass. *[Signature]*

MEMORANDO Nº 004/2019 - C.L

Palmital, 21 de Fevereiro de 2019.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procurador Jurídico

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 002/2019 - GP

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Procurador Jurídico, o **Memorando nº 002/2019**, (doc. Anexo no Procedimento), proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade de "**Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização**", o qual solicita a elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.

[Signature]
PATRICIA OBAL

Presidente da Comissão de Licitação

*Recebido
27/02/19
Sobral.*

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

PARECER Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

DE: ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

PARA: CHEFE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENTA: DESNECESSIDADE DE PRÉVIO PRONUNCIAMENTO JURÍDICO EM PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR (ART.24, I E II), DA LEI Nº 8.666/93). A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR NÃO EXIGE, PARA EFEITO DE SEU ENQUADRAMENTO LEGAL, MAIS DO QUE MERO CÁLCULO ARITMÉTICO, QUE PODE E DEVE SER FEITO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA. EXAME JURÍDICO RESTRITO À MINUTA DE CONTRATO, QUE EMBORA NÃO SEJA OBRIGATÓRIO E, DE REGRA, SEQUER USUAL, PODE, EVENTUALMENTE, VIR A SER ADOTADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pela Assessoria Legislativa, visando a análise e emissão de Parecer quanto à possibilidade de contratação direta de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO da Câmara Municipal de Palmital no ano de 2019.

Os atos relacionados aos casos específicos de contratações diretas estão amparados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS.

Ass.

Os dispositivos legais acima citados preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

Não obstante o comando legal acima transcrito, sua regra destina-se aos outros casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação que não os contemplados nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, por pressupor aqueles, diferentemente destes, análise jurídica com vistas à sua conformidade às hipóteses legais.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero caçulo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (negrito nosso).

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como, v.g.:

- a) *pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;*
- b) *comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, para os fornecedores – SICAF conforme Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995 e portaria MARE nº 544, de 26 de fevereiro de 96;*
- c) *proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - PR

FLS. _____

Ass. _____

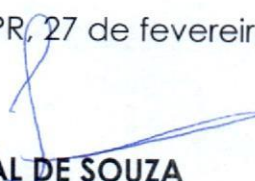
acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Isto posto, em se tratando de contratação em valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), configurada está a hipótese do presente estudo opinando pelo parecer favorável.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico (cf. LC 73/93, art. 11, VI, "a" e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único).

É o parecer que submeto a Vossa apreciação.

Palmital-PR, 27 de fevereiro de 2019.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 46.794



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 20
Ass. [Assinatura]

DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 01/2019

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2019, a despesa "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO", tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 27 de Fevereiro de 2019.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/02/2019

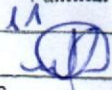
Equilíbrio						Página: 1
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual		
01 PODER LEGISLATIVO						
001 CAMARA MUNICIPAL						
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do Legislativo						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	7.287,83	42.712,17		
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	7.287,83	42.712,17		
Total Geral	50.000,00	50.000,00	7.287,83	42.712,17		

Critério de seleção:

Data do cálculo: 27/02/2019

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-6

Câmara Municipal de Palmital - PR
FLS. 11
Ass. 



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 12

Ass. *[assinatura]*

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 21 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor: **TRENTO SUPERMERCADO LTDA EPP**

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços e a documentação abaixo relacionada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	UNID.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	02	UN	Adesivo instantâneo 5g	LOCTITE	8,79	17,58
02	06	UN	Água sanitária 1 lt	BRILMAX	2,29	13,74
03	20	LT	Álcool líquido 1 litro	TUPI	4,69	93,80
04	30	UN	Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml	GLADE	10,69	320,70
05	03	UN	Balde de plástico resistente 20 litros c/ alça		9,79	29,37
06	50	UN	Desinfetante 02 litros	ALPES	5,79	289,50
07	30	UN	Detergente de louça 500 ml	MINIMANO	1,69	50,70
08	06	UN	Escova plástica para vaso sanitário	SUPRA	6,99	41,94
09	10	PCT	Esponja de aço c/ 08 unidades	BOMBRIL	1,39	13,90
10	15	UN	Esponja de louça dupla face	BRILHOS	0,79	11,85
11	20	UN	Limpador perfumado de uso geral 1 litro	VAU	6,99	139,80
12	10	UN	Limpeza Multiuso 500 ml	VAU	3,49	34,90
13	10	UN	Pano de chão atalhado	BRILHOS	11,69	116,90
14	12	UN	Pano de prato	RETOBONO	5,99	71,88
15	40	PCT	Papel higiênico folha dupla 30m c/12 rolos	MILI	14,99	599,60
16	10	PCT	Papel toalha c/ 02 rolos	MILI	5,81	58,10
17	20	UN	Pastilha desinfetante p/ vaso sanitário	ALPES	3,87	77,40
18	20	LT	Removedor de sujeira 5 litros	CRIVIAL	24,39	487,80
19	06	UN	Rodo de borracha grande	SUPRA	26,19	157,14
20	20	UN	Rodo de espuma grande c/ abrasivo	SUPRA	9,09	181,80
21	05	PCT	Sabão em barra c/06 unidades	YIP	7,29	36,45
22	10	CX	Sabão em pó 01 kg	SURF	6,49	64,90
23	12	UN	Sabonete Líquido 500 ml	TACTO	11,19	134,28
24	10	UN	Vassoura de nylon	CONDOR	8,99	89,90
25	10	UN	Vassoura de palha		20,39	203,80

3.337,83

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 13

Ass. 

Prazo para apresentação da
proposta: **25/02/2019**

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço é global e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de 25 de fevereiro de 2019, às 17:00 horas em envelope lacrado.

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuados através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Obal
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua XV de Novembro nº 1244 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: A TARGTO SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 23 230 895 0001-56

ENDEREÇO R. JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, 571 CENTRO

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	UNID.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	02	UN	Adesivo instantâneo 5g	LOTT.TG	8,79	17,58
02	06	UN	Água sanitária 1 lt	BRILMAX	2,29	13,74
03	20	LT	Álcool líquido 1 litro	TUP.	4,69	93,80
04	30	UN	Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml	GLADE	10,69	320,70
05	03	UN	Balde de plástico resistente 20 litros c/ alça		9,79	29,37
06	50	UN	Desinfetante 02 litros	ALPES	5,79	289,50
07	30	UN	Detergente de louça 500 ml	MILANO	1,69	50,70
08	06	UN	Escova plástica para vaso sanitário	SUPRA	6,99	41,94
09	10	PCT	Esponja de aço c/ 08 unidades	BONBRIL	1,39	13,90
10	15	UN	Esponja de louça dupla face	BRILHOS	0,79	11,85
11	20	UN	Limpador perfumado de uso geral 1 litro	VAU	6,99	139,80
12	10	UN	Limpeza Multiuso 500 ml	VAU	3,49	34,90
13	10	UN	Pano de chão atalhado	BRILHOS	11,69	116,90
14	12	UN	Pano de prato	ARCAFO	5,99	71,88
15	40	PCT	Papel higiênico folha dupla 30m c/12 rolos	MILI	14,99	599,60
16	10	PCT	Papel toalha c/ 02 rolos	MILI	5,81	58,10
17	20	UN	Pastilha desinfetante p/ vaso sanitário	ALPES	3,87	77,40
18	20	LT	Removedor de sujeira 5 litros	CRIVIA	24,39	487,80
19	06	UN	Rodo de borracha grande	SUPRA	26,19	157,14
20	20	UN	Rodo de espuma grande c/ abrasivo	SUPRA	9,09	181,80
21	06	PCT	Sabão em barra c/06 unidades	YPE	7,29	36,45
22	10	CX	Sabão em pó 01 kg	SURE	6,49	64,90
23	12	UN	Sabonete Líquido 500 ml	TACTO	11,19	134,28

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS. _____

Ass. _____

24	10	UN	Vassoura de nylon	canal	8,89	89,30
25	10	UN	Vassoura de palha		20,39	203,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 3.337,83
PRAZO DE VALIDADE É DE 10 DIAS
PALMITAL 25 DE fevereiro DE 2019.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.
CPF 065.012.609-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Ass. *[Assinatura]*
Município - Palmital - Pr.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.230.895/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/09/2015

NOME EMPRESARIAL

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SUPERMERCADO TRENTO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA

NÚMERO
511

COMPLEMENTO

CEP

85.270-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3657-1251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/02/2019 às 09:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Vara Municipal - Curitiba - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 166637812/2019

Expedição: 23/01/2019, às 08:20:36

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal - Palmital - PR
FLS. 12
Ass. [Assinatura]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90704380-00

Inscrição CNPJ

23.230.895/0001-56

Início das Atividades

09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1251

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRLENE HULSE TRENTO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
22/02/2019 9:13:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Omara H. Gopal - Pambitai - Fr.
FLS. 19
[Signature]
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:06 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **4524.CD1A.081A.F8B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

1
Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____
Ass. 

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob nº 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. nº. 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Carteira de Registro - Paraná - Pr.
 FLS. _____
 Ass. _____

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **ANIELLI TRENTO**, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
 41208261536.
 PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/09/2015

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

FLS. _____

Ass. _____

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora **ANIELLI TRENTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Paragrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

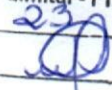
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
 41208261536.
 PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/09/2015

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Carteira de Registro - Palmital - Pr.
 FLS. 23
 Ass. 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

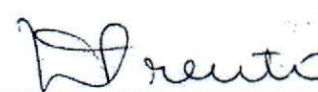
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.



ANIELLI TRENTO



DIRLENE HULSE TRENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
 41208261536.
 PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
 A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/09/2015



Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 24

Ass

6J1Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: OsZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

0J1Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: ORGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ANIELLI TRENTI, *592466* Dou fé.

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRENE HULSE TRENTI, *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h.
Em Testº Lucia da Verdade

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h.
Em Testº Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lucia

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lucia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTI SUPERMERCADO LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23230895/0001-56
Razão Social: A TRENTA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO /
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2019 a 09/03/2019

Certificação Número: 2019020804105753416177

Informação obtida em 22/02/2019, às 09:11:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019391084-80

Para Ministério - Paraná - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**

Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Of. 24/2018 - Palmital - PR.
FLS. 24
Ass.

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 30 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 91/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHCJZX9HQ5UU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. TRENTA SUPERMERCADOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3632	23.230.895/0001-56	9070438000	40999

ENDEREÇO

RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO

Rafael Andrade Almolda
Técnico Controle
Tributação

Câmara Municipal - Palmital - PR
FLS. _____
Ass. _____

Material de limpeza



PROTOCOLO

Processo: 29 / 2019

Câmara Municipal
L.S. _____
Ass. _____

Requerente: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Contato: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA -**

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Versão: 1**

Descrição: envelope material de limpeza

Palmital, 25 de Fevereiro de 2019.

Volnei Martins
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS.

Ass.

Prazo para apresentação da proposta: **25/02/2019**

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço é global e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de 25 de fevereiro de 2019, às 17:00 horas em envelope lacrado.

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuados através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Obal
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua XV de Novembro n° 1244 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 30
Ass.

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Supermercado Prater

CNPJ Nº 00.269.564/0001-24

ENDEREÇO Rua Princesa Isabel, 335

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	UNID.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	02	UN	Adesivo instantâneo 5g	Super Prater	7,12	14,24
02	06	UN	Água sanitária 1 lt	Alpes	2,75	16,50
03	20	LT	Álcool líquido 1 litro	Da Yha	4,99	99,80
04	30	UN	Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml	glade	10,19	305,70
05	03	UN	Balde de plástico resistente 20 litros c/ alça 15L	Angplast	6,65	19,95
06	50	UN	Desinfetante 02 litros	Alpes	3,99	199,50
07	30	UN	Detergente de louça 500 ml	Alpes	1,54	46,20
08	06	UN	Escova plástica para vaso sanitário	Damirux	11,49	68,94
09	10	PCT	Esponja de aço c/ 08 unidades	Bambail	1,59	15,90
10	15	UN	Esponja de louça dupla face	Builtwax	2,64	39,60
11	20	UN	Limpador perfumado de uso geral 1 litro	Qisica	6,05	121,00
12	10	UN	Limpeza Multiuso 500 ml	Alpes	3,23	32,30
13	10	UN	Pano de chão atalhado	Bixa Rio	6,29	62,90
14	12	UN	Pano de prato	Brown	3,68	44,16
15	40	PCT	Papel higiênico folha dupla 30m c/12 rolos	mili	15,35	614,00
16	10	PCT	Papel toalha c/ 02 rolos	brack	2,48	24,80
17	20	UN	Pastilha desinfetante p/ vaso sanitário	suave lav	3,29	65,80
18	20	LT	Removedor de sujeira 5 litros	perfecto	11,59	231,80
19	06	UN	Rodo de borracha grande	animi Site	15,96	95,76
20	20	UN	Rodo de espuma grande c/ abrasivo	locatelli	7,79	116,85
21	06	PCT	Sabão em barra c/06 unidades	Alpes	5,79	28,95
22	10	CX	Sabão em pó 01 kg	lux f	6,69	66,90
23	12	UN	Sabonete Líquido 500 ml	lcto	11,49	137,88

2 litros

5unid

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS.

Ass.

24	10	UN	Vassoura de nylon	Condor	7,49	74,90
25	10	UN	Vassoura de palha	Guerra	13,19	131,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2676,23

PRAZO DE VALIDADE É DE 15 DIAS

PALMITAL, 25 DE fevereiro DE 2019.

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 53997069972

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 32
Ass.

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 165/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHTJ4X98R2RB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON PRATES-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2976	00.269.564/0001-24		20758

ENDEREÇO

PRINCESA IZABEL, 335 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 33
Ass.

ALVARÁ nº 20758/2019

O (A) Município de Palmital, conforme protocolo nº de 08 de Fevereiro de 2019 concede alvará de licença para

localização a:

Nome: NELSON PRATES-ME
CNPJ/CPF: 00.269.564/0001-24

Localização: PRINCESA IZABEL, 335 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Atividades: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Horário de funcionamento: NORMAL
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Observações

Inscrição Municipal
2976

Emitido em
08/02/2019

Válido até
31/12/2019

1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: Encerramento, Mudanças de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017

Diretor de departamento
José da Luz S. Cordeiro

Secretário de Finanças
João Flavio Mariot



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Paimatã - Pr.
FLS. 34
Ass.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019368718-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.269.564/0001-24
Nome: NELSON PRATES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Câmara Municipal - Palmítal - Pr.
FLS. 35
Ass. [assinatura]

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00269564/0001-24
Razão Social: NELSON PRATES
Nome Fantasia: SUPERMERCADO PRATES
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 335 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

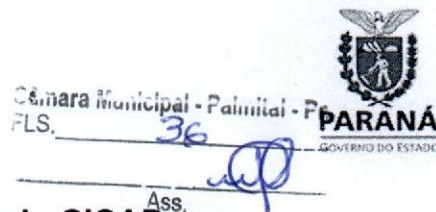
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2019 a 17/03/2019

Certificação Número: 2019021601150007745300

Informação obtida em 25/02/2019, às 14:28:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

40501054-29

Inscrição CNPJ

00.269.564/0001-24

Início das Atividades

01/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NELSON PRATES**

Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO PRATES**

Endereço do Estabelecimento **RUA PRINCESA ISABEL, 335 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3757-1524

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 01/1995**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	539.970.699-72	NELSON PRATES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40501054-29

Emitido Eletronicamente via Internet
25/02/2019 14:30:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vara Municipal - Curitiba - Pr.
FLS. 37
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON PRATES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.269.564/0001-24

Certidão nº: 168304497/2019

Expedição: 25/02/2019, às 12:44:22

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON PRATES**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.269.564/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LS. 38

Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELSON PRATES**
CNPJ: 00.269.564/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:36:38 do dia 22/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2019.

Código de controle da certidão: **594F.CE4B.5F7F.CA4C**

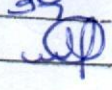
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Faltou - Pr.
FLS. 39

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019535357-40

Ass. 

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.269.564/0001-24
Nome: NELSON PRATES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

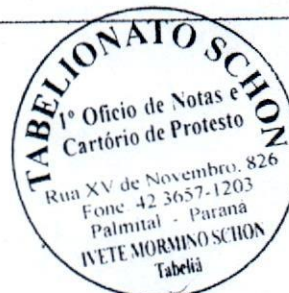
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110414127-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELSON PRATES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO ANTUNES PRATES		(mãe) ARILDA ANDRADE PRATES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1965	IDENTIDADE número 3.960.843-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 539.970.699-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ESC.EGLECI T.G. CAMPANINI			NÚMERO 901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NELSON PRATES		NÚMERO 335	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRINCESA IZABEL			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/00 Atividades secundárias 5224-8/00 5223-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS.
---	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-11-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.269.564/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Nelson Prates				
DATA DA ASSINATURA 08-04-2004				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.742.830 - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2004
SOB NÚMERO: 20041273702
Protocolo: 04/127370-2

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

19 ABR. 2004

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.742.830 - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110414127-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) Ass. <i>[assinatura]</i>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELSON PRATES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) PEDRO ANTUNES PRATES		(mãe) ARILDA ANDRADE PRATES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-10-1965	IDENTIDADE número 3.960.843-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 539.970.699-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ESC. EGLECI T.G. CAMPANINI			NÚMERO 901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NELSON PRATES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PRINCESA IZABEL			NÚMERO 335
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS.		
Atividades secundárias 5224-8/00 5223-0/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-11-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.269.564/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[assinatura]</i>				
DATA DA ASSINATURA 08-04-2004				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[assinatura]
RITA ANTONICZEI PAQUECO
RG 45.748.239 - BR
19 ABR. 2004

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2004
SOB NÚMERO 20041273702
Protocolo: 04/127370-2
Empresa: 41104127-5
NELSON PRATES
MARIA THEREZA LORES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PAQUECO
RG 45.748.239



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro de Empresas e Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS E COMÉRCIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
4110414127-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		Município - Palmital	
NELSON PRATES		FLS. 42	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	Ass.	
BRASILEIRA	Casado (a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO ANTUNES PRATES	ARILDA ANDRADE PRATES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
30-10-1965	3.960.843-0	SSP	PR
CPF (número)			
539.970.699-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ESC. EGLECI T.G. CAMPANINI			901
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
PALMITAL	PR	BR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
NELSON PRATES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PRINCESA IZABEL			335
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	
PALMITAL	PR	BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
5213-2/00	COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS.		
Atividades secundárias			
5224-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES		
5223-0/00	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
21-11-1994	08.269.564/0001-24	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representação/firma)			
DATA DA ASSINATURA			
08-04-2004			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
RUA ANTONIO DE CARVALHO RG 45.741.632 / PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/04/2004 SOB NÚMERO: 20041273702 Protocolo: 04/127370-2 Empresário: 41104127-5 NELSON PRATES	
19 ABR 2004		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	

DECLARAÇÃO DE VETÓRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
NELSON PRATES COMERCIAL DO PARANÁ

NOME DO TITULAR: **PALMITAL-PR** **BRASILEIRA** **CASADO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
 filho de: **PEDRO ANTUNES PRATES E ARLIDA ANDRADE PRATES**
FILIAÇÃO
 nascido em: **30.10.65** profissão: **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO
 CPF: **01 53 9 9 7 0 16 9 9 7 2** Identidade: **3.960.843-0** **SSP** **PR**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA) UF
 residente: **RUA PARANÁ S/Nº - CENTRO - PALMITAL - PR.**
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, GAL, ETC.)

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02** ☒ 1 - CONSTITUIÇÃO
☐ 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
☐ 3 - CANCELAMENTO DE SEDE
☐ 4 - ABERTURA DE FILIAL
☐ 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
☐ 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
☐ 7 - CANCELAMENTO DE FILIAL
☐ 8 - ABERTURA DE SEDE PARA OUTRA UF
☐ 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
☐ 10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL: **03 NELSON PRATES**

04 **41 1 0414127 5** **05**

RUA, AVENIDA, ETC. (NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, GAL, ETC.))
06 R. PARANÁ S/Nº

NOME DO BAIRRO/DISTRITO:
07 CENTRO
CEP
08 5 2 7 0 0 0 0 **09 PALMITAL** **PR**
NOME DO MUNICÍPIO

CAPITAL DO DISTRITO DE CAPITAL:
09 0.000,00 **DEZ MIL REAIS).**

INÍCIO DAS ATIVIDADES: **10 1 1 1 9 4** **11** **12**
DIAS MES ANO (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA):
COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFRIGERANTE, FRUTAS E VERDURAS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO

13	4211	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA: **13.10.94** ASSINATURA DO TITULAR: *Nelson Prates*

18
USO DA JUNTA DATA DO EXERCÍCIO DIAS MES ANO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
 Declaro, para o Registro Especial da Firma como "MICROEMPRESA", que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87.

Nelson Prates **NELSON PRATES**

Ass.
 FLS
 Junta Municipal - Palmital - PR.



- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasuras, sendo a primeira original; podendo as demais serem cópias a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula marcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Ass

26 OCT 1994

CONFIDENCIAL DO FISCAL
Omitido o nome do Fisco documento está arquivado em
uma caixa obtendo no arquivamento.

M. Salazar
MARIA THERESA LOPES SALAZAR
Secretaria Geral

522175

555

SECRET OF FRIGIDITY AND THE CRYSTAL

CONFIDENTIAL

AP. 25. 60

100



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Ass.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELSON PRATES			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 10414127-5	CNPJ 00.269.564/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 26/10/1994	Data de Início de Atividade 21/11/1994
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCESA IZABEL, 335, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/04/2004 Número: 20041273702 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário NELSON PRATES Identidade: 3.960.843-0, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 539.970.699-72 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

14/462212-2



ARAPONGAS - PR, 12 de agosto de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)		41104141275			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
NELSON PRATES		BRASILEIRA		CASADO	
PAIMITAL					
PEDRO ANTUNES PRATES		ARILDA ANDRADE PRATES			
30.10.1965		COMERCIANTE		539.970.699-72	
3.960.843-0		SSP PR			
RUA ESCRIVÃ EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI		CENTRO		85270-000	
PAIMITAL		PR		901	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:				PR	
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS		
NOME EMPRESARIAL		NOME DO TITULAR			
NELSON PRATES		RUA PRINCESA IZABEL			
PAIMITAL		CENTRO		85270-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		PR	
20.000,00		VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)				
52132/02	COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
52248/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES				
52230/00	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01.11.1994	00.269.564/0001-24	NIRE anterior			DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
30.04.2002					1 - SIM 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
Rita Antonietzel Pacheco 45.748.839-PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2002 SOB O NÚMERO: 20020248270			
04.02.02		Protocolo: 02/024827-0 Empresa: 41 1 0414127 5			
		TUFU RAME SECRETARIO GERAL			

Nelson Prates

Produtos de Higiene

Câmara Municipal - Palmira - Pr.
FLS. 27

Ass. 



Câmara Municipal de Palmira

PROTOCOLO

Processo: 27 / 2019

Requerente: **NELSON PRATES M E**

Contato: **NELSON PRATES M E -**

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Versão: 1**

Descrição: envelopes com a proposta de preço *material de*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 48

Ass.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 21 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor: **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços e a documentação abaixo relacionada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	UNID.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	02	UN	Adesivo instantâneo 5g			
02	06	UN	Água sanitária 1 lt			
03	20	LT	Álcool líquido 1 litro			
04	30	UN	Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml			
05	03	UN	Balde de plástico resistente 20 litros c/ alça			
06	50	UN	Desinfetante 02 litros			
07	30	UN	Detergente de louça 500 ml			
08	06	UN	Escova plástica para vaso sanitário			
09	10	PCT	Esponja de aço c/ 08 unidades			
10	15	UN	Esponja de louça dupla face			
11	20	UN	Limpador perfumado de uso geral 1 litro			
12	10	UN	Limpeza Multiuso 500 ml			
13	10	UN	Pano de chão atalhado			
14	12	UN	Pano de prato			
15	40	PCT	Papel higiênico folha dupla 30m c/12 rolos			
16	10	PCT	Papel toalha c/ 02 rolos			
17	20	UN	Pastilha desinfetante p/ vaso sanitário			
18	20	LT	Removedor de sujeira 5 litros			
19	06	UN	Rodo de borracha grande			
20	20	UN	Rodo de espuma grande c/ abrasivo			
21	05	PCT	Sabão em barra c/06 unidades			
22	10	CX	Sabão em pó 01 kg			
23	12	UN	Sabonete Líquido 500 ml			
24	10	UN	Vassoura de nylon			
25	10	UN	Vassoura de palha			

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

Prazo para apresentação da
proposta: **25/02/2019**

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço é global e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com, ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de 25 de fevereiro de 2019, às 17:00 horas em envelope lacrado.

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuados através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Patrícia Obal
Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Palmital - PR
Rua XV de Novembro n° 1244 – CEP 85.270-000
Fones: (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

CNPJ Nº :12754477/001-41

ENDEREÇO: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN ,759,CENTRO

Apresenta preços do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo:

Item	Quant.	UNID.	Descrição	Marca	Vlr Unit	Vlr.Total
01	02	UN	Adesivo instantâneo 5g	S.BONDER	4,99	9,98
02	06	UN	Água sanitária 1 lt	Q BOA	2,49	14,94
03	20	LT	Alcool líquido 1 litro	ILHA	4,39	87,80
04	30	UN	Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml	BOM AR	8,99	269,70
05	03	UN	Balde de plástico resistente 20 litros c/ alça	ARQUIPLAST	8,99	26,97
06	50	UN	Desinfetante 02 litros	GIRANDO SOL	4,99	249,50
07	30	UN	Detergente de louça 500 ml	YPE	1,79	53,70
08	06	UN	Escova plástica para vaso sanitário	SUPRA	5,99	35,94
09	10	PCT	Esponja de aço c/ 08 unidades	BOMBRIL	1,19	11,90
10	15	UN	Esponja de louça dupla face	BRILHUS	0,75	11,25
11	20	UN	Limpador perfumado de uso geral 1 litro	GIRANDO SOL	4,99	99,80
12	10	UN	Limpeza Multiuso 500 ml	ALPES	3,35	33,50
13	10	UN	Pano de chão atalhado	ARTEPANO	4,99	49,90
14	12	UN	Pano de prato	ARTEPANO	2,99	35,88
15	40	PCT	Papel higiênico folha dupla 30m c/12 rolos	RESIDENCE	10,99	439,60
16	10	PCT	Papel toalha c/ 02 rolos	DIVINA MESA	3,12	31,20
17	20	UN	Pastilha desinfetante p/ vaso sanitário	PATO	6,49	129,80
18	20	LT	Removedor de sujeira 5 litros	REMOVEX	21,00	420,00
19	06	UN	Rodo de borracha grande	SUPRA	8,90	53,40

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 54

Ass. 

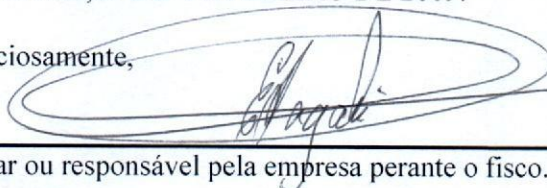
20	20	UN	Rodo de espuma grande c/ abrasivo	SUPRA	6,89	137,80
21	06	PCT	Sabão em barra c/06 unidades	YPE	6,49	38,94
22	10	CX	Sabão em pó 01 kg	BRILHANTE	6,99	69,90
23	12	UN	Sabonete Líquido 500 ml	FLOR DE MARIÁ	8,99	107,88
24	10	UN	Vassoura de nylon	SUPRA	6,50	65,00
25	10	UN	Vassoura de palha	-----	13,50	135,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 2619,28

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Atenciosamente,



Supermercado Nagahi Ltda
12.754.477/0001-41

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.
CPF _____

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua XV de Novembro, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

NIRE: 41206904294

CNPJ: 12.754.477/0001-41

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

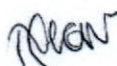
KATIA SATYE NAGAH I, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/08/1982, natural de Laranjeiras do Sul - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.149.629-5, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 037.261.909-61, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, n. 748, Centro, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000; **MARIA ELIZABETE NAGAH I**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1960, natural de Siderópolis - SC, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG, nº 2.264.352-5, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.952.069-71, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, n. 740, Centro, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000; **SILVIO KiyHOSHI NAGAH I**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1950, natural de Pirapozinho - SP, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG, nº 1.029.718-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 212.277.809-15, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n. 740, Centro, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000 e **MIRIAN HARUMI NAGAH I**, brasileira, divorciada, nascida em 30/08/1980, natural de Laranjeiras do Sul PR, empresária, portadora de cédula de Identidade Civil RG, nº 7.152.257-1, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.935.959-29, residente e domiciliada na Rua Escrivã Egleci T. Gomes Campanini, snº, Centro, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de SUPERMERCADO NAGAH I LTDA, inscrita no CNPJ 12.754.477/0001-41, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, n. 759, sala 01, Centro, município de Palmital PR, CEP 85.270-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206904294 em seção de 25/10/2010 e Primeira Alteração do Contrato Social sob número 20127955330 em seção de 14/12/2012, RESOLVEM, pelo presente instrumento e sob a forma da lei, ALTERAR seu Contrato Social e posterior Alteração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial da sócia **MIRIAN HARUMI NAGAH I**, passando a ser: Rua Marechal Floriano Peixoto, 485, Centro, apto 01, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, da Primeira Alteração do Contrato Social, que passa a ser: O Capital Social da empresa é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade, neste ato, a Sra. **KATIA SATYE NAGAH I**, já qualificada, que possuía suas 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), parte integrante do capital total da sociedade, transferindo-as, por venda, aos sócios, de forma direta e irrestrita, nas proporções seguintes: 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), parte integrante do capital total da sociedade, à sócia remanescente **MARIA ELIZABETE NAGAH I**, já qualificada e 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 40.000 (quarenta mil reais), parte integrante do capital total da sociedade, ao sócio remanescente **SILVIO KiyHOSHI NAGAH I**, já qualificado, dando a estes, a total, plena e geral quitação das quotas vendidas.







SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

NIRE: 41206904294

CNPJ: 12.754.477/0001-41

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: A presente transferência, neste ato consubstanciada, se faz com a concordância expressa de todos os outros sócios, declarando também, que foram notificados da transferência e não tiveram interesse na compra da referida cota.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações havidas, o capital social da empresa prevalece com a seguinte distribuição:

QUADRO SOCIETÁRIO

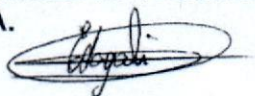
SÓCIOS	QUOTAS	QUOTA - R\$	CAPITAL R\$	%
SILVIO KIYHOSHI NAGAH I	160.000	1,00	160.000,00	40%
MARIA ELIZABETE NAGAH I	160.000	1,00	160.000,00	40%
MIRIAN HARUMI NAGAH I	80.000	1,00	80.000,00	20%
TOTAL	400.000	1,00	400.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o Contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARIA ELIZABETE NAGAH I, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/10/1960, natural de Siderópolis - SC, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG, nº. 2.264.352-5, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 014.952.069-71, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, n. 740, Centro, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000; **SILVIO KIYHOSHI NAGAH I**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/07/1950, natural de Pirapozinho - SP, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG, nº. 1.029.718-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 212.277.809-15, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n. 740, Centro, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000 e **MIRIAN HARUMI NAGAH I**, brasileira, divorciada, nascida em 30/08/1980, natural de Laranjeiras do Sul PR, empresária, portadora de cédula de Identidade Civil RG, nº. 7.152.257-1, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 004.935.959-29, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 485, Centro, apto 01, município de Palmital - PR, CEP 85.270-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, inscrita no CNPJ 12.754.477/0001-41, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, n. 759, sala 01, Centro, município de Palmital PR, CEP 85.270-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41206904294 em seção de 25/10/2010 e Primeira Alteração do Contrato Social sob número 20127955330 em seção de 14/12/2012, RESOLVEM consolidar o Contrato Social e posterior Alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**.


Suf







SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**NIRE: 41206904294****CNPJ: 12.754.477/0001-41****SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**Câmara Municipal
FLS. 51

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin n. 759, sala 01, Centro, município de Palmital PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios – Supermercados (CNAE 4711-3/02); Comércio Varejista de Carnes – Açougues (CNAE 4722-9/01); Padaria e Confeitaria com predominância de produção própria (CNAE 1091-1/02); Comércio Varejista de Bebidas (CNAE 4723-7/00); Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01); Comércio Varejista de ferragens ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03); Comércio Varejista de calçados (CNAE 4782-2/01); Comércio Varejista de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/05); Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Varejista de eletrodomésticos e áudio e vídeos (CNAE 4753-9/00).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.00 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	QUOTA - R\$	CAPITAL R\$	%
SILVIO KIYHOSHI NAGAH I	160.000	1,00	160.000,00	40%
MARIA ELIZABETE NAGAH I	160.000	1,00	160.000,00	40%
MIRIAN HARUMI NAGAH I	80.000	1,00	80.000,00	20%
TOTAL	400.000	1,00	400.000,00	100%

(Art. 997. III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A transferência ou cessão de quotas a qualquer tipo, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data de ocorrência.

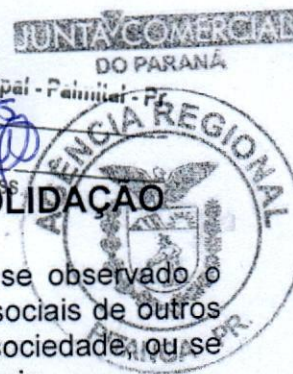
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais, em relação a terceiros, estranhos à sociedade.

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

NIRE: 41206904294

CNPJ: 12.754.477/0001-41

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Segundo: o terceiro estranho à sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios, e ainda, poderá adquirir quotas sociais de outros sócios, exceto se eventualmente não concordem com o seu ingresso na sociedade, ou se os sócios não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas da preferência.

CLÁUSULA NONA: caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição em 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las, na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação, apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: caso algum sócio se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual ao Registro Público das empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA: os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, nem por decorrência da lei, nem em virtude de condenação, nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § V do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: a administração da sociedade compete aos sócios: **MARIA ELIZABETE NAGAH I** e **SILVIO KIYHOSHI NAGAH I**, já qualificados, com amplos poderes e atribuições para administrar ISOLADAMENTE a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizados ao uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: pelos serviços prestados à sociedade, os sócios receberão a título de "pró-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito de conta de despesas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: o exercício social começará em primeiro de Janeiro e terminará em trinta e um de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados à destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para a compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participaram nos lucros e nas perdas da sociedade.

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

NIRE: 41206904294

CNPJ: 12.754.477/0001-41

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: havendo lucro ao final do exercício, será distribuído entre sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: excepcionalmente, a sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá levantar balanços patrimoniais semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere as deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: as deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer momento, através de manifestação escrita, que assim poderá constituir-se diretamente em alteração de contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de oito dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital (art.1.071 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: a retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por herdeiros ou representante legal em até cento e oitenta dias.

Parágrafo Primeiro: pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres o sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base no balanço especial levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrerá o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a dois anos, porém, condicionados sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Parágrafo Segundo: se o Capital Social estiver composto por dois ou mais sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os demais sócios sobreviventes e ainda com os herdeiros, se for de interesses destes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: será observado o disposto no Art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto da liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação da sociedade se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões técnicas se tornar inviáveis a consecução do objetivo social.

Parágrafo Único: será o liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independentemente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

NIRE: 41206904294

CNPJ: 12.754.477/0001-41

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

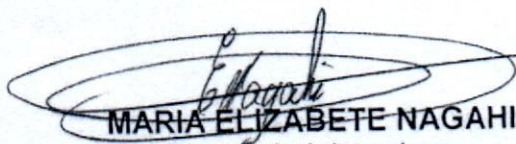
CLÁUSULA VIGÉSIMA: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual com consentimento de todos os sócios.

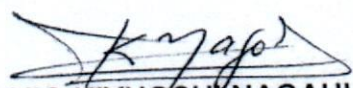
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: esta sociedade será regida pelo presente instrumento no que confere os artigos da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicada às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva, e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: para resolver quaisquer questões decorrentes desta Segunda Alteração do Contrato Social e Consolidação, havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade, será sempre competente o foro da Comarca de Palmital, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

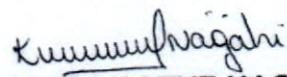
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 26 de Março de 2014.


MARIA ELIZABETE NAGAH I
Sócia Administradora
CPF: 014.952.069-71


SILVIO KIYHOSHI NAGAH I
Sócio Administrador
CPF: 212.277.809-15


MIRIAN HARUMI NAGAH I
Sócia
CPF: 004.935.959-29


KATIA SATYE NAGAH I
Sócia
CPF: 037.261.909-61



Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 58
Ass. 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.754.477/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2010
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO NAGAH I LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO NAGAH I			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 759	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO supernagahi@hotmail.com		TELEFONE (42) 3657-1596 / (42) 3657-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/01/2015** às **14:29:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal - Pádua - Pr.
FLS. 59
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
CNPJ: 12.754.477/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:18 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **9E32.DEC8.952B.7121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Ass. *60*

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019171877-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.754.477/0001-41
Nome: **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Vara Municipal - Família - Pr.
FLS. 61
Ass. [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.754.477/0001-41

Certidão nº: 168321353/2019

Expedição: 25/02/2019, às 15:21:59

Validade: 23/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO NAGAH I LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.754.477/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 02Ass. **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12754477/0001-41
Razão Social: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO NAGAH I
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 759 SALA 01 / CENTRO /
PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022303531126061032

Informação obtida em 25/02/2019, às 15:26:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
 FLS. 63
 Ass. [Assinatura]

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
 25/02/2019 - 15 41 31

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90538307-89	Inscrição CNPJ	12.754.477/0001-41
Nome Empresarial	Supermercado Nagahi Ltda		
Endereço	Rua Maximiliano Vicentin, 759. Sala 01. Centro 85270-000 - Palmital - PR		
Telefone	(42)3657-1596		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4711-3/02 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Supermercados 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 1091-1/02 - Fabricacao de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominancia de Producao Propria 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)			
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	11/2010		
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2010		
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Camara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 25 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 164/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFHTJ4X9HQ2U7

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO NAGAH I LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
93	12.754.477/0001-41	9053830789	40572

ENDEREÇO

MAX VICENTIN, 759 - sala 01 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO

José da Luz dos Santos Cordeiro
Diretor de Tributação
Porto Alegre, 08/2017

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

SUPERMERCADO

CNPJ :12754477/

AVENIDA MAXIM

CENTRO - PALM



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 66
Ass. [assinatura]

ATA DE CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h, na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, sito à Av. Maximiliano Vicentin, nº 1244, presentes a Comissão de Licitação. Para participarem da Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO no ano de 2019, foram convidadas cinco (05) Empresas conforme determinação e protocolos nas Solicitação de Preços que se encontram anexados no procedimento. As Empresas convidadas foram **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA, DUBENA & CIA LTDA, NELSON PRATES, A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EP e MENDES SUPERMERCADO** conforme documentos devidamente protocolados e anexados no procedimento administrativo. Por motivos desconhecidos as Empresas **DUBENA & CIA LTDA, MENDES SUPERMERCADO**, não apresentaram cotações de preços. As Empresas **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA, NELSON PRATES, A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EP** foram as únicas a apresentarem propostas de preço para aquisição dos referidos produtos, sendo que **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA EP** apresentou no valor total de **R\$ 3.337,83 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três)**, **NELSON PRATES** apresentou no valor total de **R\$ 2.676,23 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA** apresentou no valor total de **R\$ 2.619,28 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)** Conforme requerido, os documentos foram devidamente entregues, os quais encontram-se corretos, a empresa vencedora foi **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA** com o menor preço. O prazo de vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2019. Sendo a mesma proposta válida para dar atendimento ao objeto do presente procedimento. Nada mais havendo a tratar, eu, Patrícia Obal, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

Patrícia Obal

Ferdinando de Andrade Amorim

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Av. Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 67
Ass.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, pessoa jurídica, com endereço à AV. Maximiliano Vicentin, nº 759, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.754.477/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.619,28 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de limpeza celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 7.778.660/0001-22, com sede na Av. Maximiliano Vicentin, 1244, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ JONIVAL LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 658, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SUPERMERCADO NAGAH I LTDA**, pessoa jurídica, com endereço à Av. Maximiliano Vicentin, nº 759, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.754.477/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. 002/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO** para o exercício financeiro de **2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

AV Maximiliano Vicentin, 1244 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

[Handwritten signatures and stamps]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 2.619,28 (dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$ 2.619,28 (dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Legislativo Municipal
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

2



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____
Ass. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 002/2019**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 27 de fevereiro de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL


SUPERMERCADO NAGAHÍ LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Patrícia Sol

CPF: 008.353.819-09

2. _____

Nome: Monika Kar Ruyhauk

CPF: 069.388.159-33



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 3

Total das Transferências Concedidas	931.067,74	396.201,61
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.477.687,76	2.430.688,60
Judiciária	0,00	0,00
Executiva de Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

Adriana F. Lorenzetti Merello



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 4

Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Despesa e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Pendos com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.477.687,76	2.430.688,60
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos Monetários da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Encargos Monetários da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intracategoria	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INCRÉSCOS

Total recebido em transferências correntes referentes ao total apurado para o exercício de 2018

DESEMBOLSOS

Transferências concedidas representa a soma dos valores totais em transferências concedidas (taxa administrativa ao RPPS, recursos para cobertura de insuficiências financeiras ao RPPS, devolução de transferências recebidas), incluindo aqueles referentes ao regime mensal dos encargos patronais no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que totaliza R\$ 120.714,33 no exercício. Juntos as transferências concedidas somam-se no exercício de 2018 R\$ 931.067,74.

FUNÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

No 2018, a aquisição de ativo não circulante mais representativa nessa categoria foi a compra de um veículo Fiat Uno.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA e a resultado entre o saldo inicial em caixa, no início do exercício de 2018 (R\$ 444,00), representando a suficiência financeira para os Rerres e Pagos do exercício de 2017 e o saldo final (R\$ 26.364,00), suficiência financeira para os Rerres e Pagos do exercício de 2018.

Adriana F. Lorenzetti Merello



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

PÁGINA: 5

Adriana F. Lorenzetti Merello
Contadora

Lucia Traczi
Agente Financeiro

Ruri de Oliveira
Controlador Interno

Eloy de Lurdes Ottoni Paulowski
Presidente da Câmara (2019 - 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ nº 17.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): **SUPERMERCADO NAGARELLA**, pessoa jurídica, com endereço à Av. Maximiliano Victorin, nº 750, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.734.477/0001-41.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para o exercício financeiro de 2019.

DATA DO CONTRATO: 27 de Fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.419,26 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comércio de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Jose Jonival Leal
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipal@palmital.com
Rua Manoel Lupion, 1011 - Fone: (41) 3487-1428 / 3487-1777 / 3487-1277
CEP: 83270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ nº 17.778.660/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Termo de Contrato de Adesão de Preços, Administração e Material de Limpeza e Higiene, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná e a empresa **SUPERMERCADO NAGARELLA**, inscrita no CNPJ nº 12.734.477/0001-41.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.778.660/0001-22, com sede na Av. Maximiliano Victorin, 1244, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **JOSE JONIVAL LEAL**, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 958, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP nº 83270-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **SUPERMERCADO NAGARELLA**, pessoa jurídica, com endereço à Av. Maximiliano Victorin, nº 750, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.734.477/0001-41, doravante denominada CONTRATADA e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Licitação nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Este contrato é firmado pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e adequação planejada por quem de direito, sendo sempre respeitada a quantidade autorizada.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados deverão ser feitas após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2019.

3.3 - A CONTRATADA somente irá fornecer os materiais constantes na relação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatória a CONTRATANTE adquirir todo material constante.

3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na relação de preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber os materiais se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.

E-mail: camaramunicipal@palmital.com
Av. Maximiliano Victorin, 1244 - Fone: (41) 3487-1428 / 3487-1777 / 3487-1277
CEP: 83270-000 - Palmital - Paraná

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

Jose Jonival Leal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 85 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha qualquer indenização ou restituição, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações técnicas e/ou materiais no momento da entrega; b) Inobservância de qualquer cláusula contratual e/ou da presente cláusula; c) Falta de liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da falência, recuperação, homologação ou declaração de falência da CONTRATADA, reconhecida em decisão de Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES
10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, reservadas as sanções de multa e/ou de suspensão de execução, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prova de culpa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais não há sanção; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, observado o valor do preço contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelo motivo previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos órgãos de cadastro, quando persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outras das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidos no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Nogueira Luperon, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazer parte deste instrumento os documentos constantes do **PROPOSTA/CONDIÇÕES** ressumido o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo parte integrante entre as partes contratantes.

13.2 - A licitação de qualquer das partes, relativa às condições contrárias às disposições deste Contrato, não anula o valor de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
13.3 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas acima.

13.4 - O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações.

13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 27 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

SUPERMERCADO NAGAMI LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *[Assinatura]*

CPF: *[Assinatura]*

2. Nome: *[Assinatura]*

CPF: *[Assinatura]*

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Termo de Contrato de aquisição de produtos de limpeza contratado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná e a empresa SUPERMERCADO NAGAMI LTDA, autorizada através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Av. Maximiliano Vicentin, 1244, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ JONIVAL LEAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 638, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO NAGAMI LTDA, pessoa jurídica com endereço à Av. Maximiliano Vicentin, nº 759, centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.554.477/0001-41, doravante denominada CONTRATADA e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie), as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para o exercício financeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Este contrato é firmado pelo prazo que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em horas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2019.

3.3 - A CONTRATADA somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório o CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias resguarda ao direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 85 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificados e quantificados na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais)**, considerando sua proposta de preço após ter sido o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado de total e somando os preços totais de bens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com frete, contratação de locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA a importância máxima de **R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal (simples) com recursos.
5.2 - A CONTRATANTE anula o responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuar o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal (simples) com recursos.
5.3 - A CONTRATADA deverá encerrar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUANTIDADE
6.1 - Desde que não haja restrição que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição de todos os itens na quantidade estipulada na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato serão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01 - Legislativo Municipal
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0161.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	000101.070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 85 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.
9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha qualquer indenização ou restituição, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações técnicas e/ou materiais no momento da entrega; b) Inobservância de qualquer cláusula contratual e/ou da presente cláusula; c) Falta de liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da falência, recuperação, homologação ou declaração de falência da CONTRATADA, reconhecida em decisão de Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES
10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, reservadas as sanções de multa e/ou de suspensão de execução, a CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prova de culpa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais não há sanção; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor do preço contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelo motivo previsto no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos órgãos de cadastro, quando persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outras das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidos no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Nogueira Luperon, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

Palmital, 27 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

SUPERMERCADO NAGAMI LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *[Assinatura]*

CPF: *[Assinatura]*

2. Nome: *[Assinatura]*

CPF: *[Assinatura]*

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazer parte deste instrumento os documentos constantes do **PROPOSTA/CONDIÇÕES** ressumido o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo parte integrante entre as partes contratantes.

13.2 - A licitação de qualquer das partes, relativa às condições contrárias às disposições deste Contrato, não anula o valor de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
13.3 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto nas Cláusulas acima.

13.4 - O presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações.

13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 27 de fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

SUPERMERCADO NAGAMI LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *[Assinatura]*

CPF: *[Assinatura]*

2. Nome: *[Assinatura]*

CPF: *[Assinatura]*

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
AV Maximiliano Vicentin, 1244 - Fone: (41) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS E MELHORIAS NOS AMBIENTES DO PAÇO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR, SEC OBRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 344/2018
CONTRATADA: ENG MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 130.198,23 (Cento e trinta mil cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2019
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019 (o) Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes - Atendendo a Deliberação nº 066/2017 Programa Família Paranaense. Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 020/2019
CONTRATADA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.792,00 (Três mil setecentos e noventa e dois reais).
CONTRATO Nº: 021/2019
CONTRATADA: E - SELL TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 14.125,00 (Quatorze mil e cento e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº: 022/2019
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 1.198,00 (Mil cento e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019 (o) Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Traslado Funerários. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO Nº: 25/2019
CONTRATADA: MARTINS & AROLDI LTDA.
VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 14-02-2019
RATIFICAÇÃO: 14/02/2019(o) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Diretor de Licitações e Contratos.